

poso, ID. Funcional nº5098164-1, Flavio de Paula, ID. Funcional nº 5099093-4 e Daniella de Lima Moraes, ID. Funcional nº 5101414-9; e

§3º - Ficam incluídos os servidores Ronie Lima Deluiz, ID. Funcional nº 5017135-6, Nathália Vilela Santana Ferrão, ID. Funcional nº 4431486-8, Luciana Cruz Bianco, ID. Funcional nº 43731562, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, ID. Funcional nº 4434304-3, Douglas Muniz de Souza, ID. Funcional nº5090702-6, Mayara Cristina Leal do Nascimento, ID. Funcional nº 5136613-4, Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, ID. Funcional nº 2151304-0, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, ID. Funcional nº 5117825-7, Paulo Cesar Ferreira da Silva, ID. Funcional nº 4200690-2 e João Victor Anchieta Bueno, ID. Funcional nº 5141616-6.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Lauro Teixeira Ribeiro Alonso de Faria, ID. Funcional nº 4461415-2, como coordenador do GT, Pamela da Silva de Oliveira, ID. Funcional nº 4400714-0, Nayane Rodrigues Bellot de Almeida, ID. Funcional nº 4432891-5, Livia Maria Freitas da Cunha, ID. Funcional nº 4399910- 7, Tatiana Faria Pereira, ID. Funcional nº 4437505-0, Lucas de Carvalho Maurício, ID. Funcional nº 5132148-3, Rafael Barbosa Campos, ID. Funcional nº 4461228-1, Guilherme Teixeira Araujo, ID. Funcional nº 5073427-0, Ronie Lima Deluiz, ID. Funcional nº 5017135-6, Nathália Vilela Santana Ferrão, ID. Funcional nº 4431486-8, Luciana Cruz Bianco, ID. Funcional nº 43731562, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, ID. Funcional nº 4434304-3, Douglas Muniz de Souza, ID. Funcional nº 5090702-6, Mayara Cristina Leal do Nascimento, ID. Funcional nº 5136613-4, Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, ID. Funcional nº 2151304-0, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, ID. Funcional nº 5117825-7, Paulo Cesar Ferreira da Silva, ID. Funcional nº 4200690-2 e João Victor Anchieta Bueno, ID. Funcional nº 5141616-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIERE

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente/RJ

Id: 2569394

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.314 DE 23 DE MAIO DE 2024

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR DIAGNÓSTICO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCT) EXISTENTES E/OU QUE UTILIZEM O TERRITÓRIO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SEU ENTORNO IMEDIATO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023; conforme ciência do Conselho-Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2024; processo administrativo nº SEI-070002/003812/2024, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 2.393 de 20 de abril de 1995;
- a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000; e
- o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar diagnóstico dos povos e comunidades tradicionais (PCT) existentes e/ou que utilizem o território das Unidades de Conservação Estaduais, e seu entorno imediato.

Art. 2º - Designar Ana Carolina Marques de Oliveira, ID. Funcional nº 4374307-2, como coordenadora; Ana Carolina Corrêa de Sá Távora Maia, ID. Funcional nº 2046375-8; Bárbara Santos, ID. Funcional nº 5101011-9; Beatriz Verçosa Maciel, ID. Funcional nº 5117245-3; Eduardo Pinheiro Antunes, ID. Funcional nº 4459715-0; Iliana Maria das Graças Salgado, ID. Funcional nº 4347923-5; Luana Almeida Bianchini, ID. Funcional nº 435393-3; Marina Carneiro Bernardes Moss, ID. Funcional nº 5144876-9; Mario Bueno Pereira Loyola, ID. Funcional nº 4351561-4; e Tarcísio Cunha, ID. Funcional nº 5115630-0, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho (GT) fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante a justificativa prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIERE

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2569406

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/05/2024

PROCESSO Nº SEI-070002/018985/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO inscrita sob o CNPJ 28.542.017/0001-90, com vistas à contratação de "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NOS MODELOS E-CNPJ A1", no valor global de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), nos termos da autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenador de despesas (doc. SEI-70987193).

Id: 2569272

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22/05/2024

EXONERA, a pedido, a contar de 03 de maio de 2024, ANDERSON CANUTO DE OLIVEIRA SILVA, ID Funcional nº 4347756-9, do cargo de Químico, com base no Artigo 62, Inciso I, do Decreto Estadual nº 2.479 de 08 de março de 1979. Processo nº SEI-070002/008065/2024

Id: 2569278

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 84 DE 28 DE MAIO DE 2024

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 35/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro,

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado,

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/005517/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato INEA nº. 35/2022, firmado com a empresa CONSÓRCIO APOIO TÉCNICO DIRRAM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para "APOIO TÉCNICO AOS PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM/INEA".

Art. 2º - Designar o servidor Rafael Pimentel Ribeiro, Assessor Técnico, ID Funcional Nº 44323212, para Gestor do Contrato, em substituição, ao servidor Manoel Ferreira dos Santos Neto, Chefe de Serviço, ID Funcional 5145055-0; Designar a servidora Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, Gerente, ID Funcional 4461241-9, para Suplente do Gestor do Contrato, em substituição, ao servidor Fabio Oliveira da Silva, Gerente, ID Funcional 5122349- 0; Designar a servidora Taise Grazielle da Silva Batista, Assessor I, ID Funcional 51274876, para Suplente da Fiscalização do Contrato, em substituição, ao servidor Carlos Alberto Siqueira da Silva, Assessor Técnico, ID Funcional 5145061-5, designados através da PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 70.

Art. 3º - Os servidores Andre Luiz Moreira Conceição, Gerente, ID Funcional 5086036-4 e Fabio Oliveira da Silva, Gerente, ID Funcional 5122349-0, permanecem como Fiscais do Contrato 35/2022.

Art. 4º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RAUL MARQUES FANZERES

Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2569521

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA Nº 29/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

ALTERA A PORTARIA INEA SEI Nº 17 DE 01 DE MARÇO DE 2024 E DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE TRANSPORTE E PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TRANSPORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 22º DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.298/2020.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA/PRES nº 1.290, de 13 de março de 2024, e

CONSIDERANDO:

- o Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e
- o constante nos autos do processo nº SEI-120001/004609/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA SEI Nº 17 de 01 de março de 2024 e designar servidores para a função de Gestor de Transporte e para a Função de auxiliar de transporte, conforme estabelece o Art. 22º do decreto estadual nº 47.298/2020.

Art. 2º - Designar a servidor Valdir Ribeiro Uchôa Filho, ID. Funcional nº 5150114-7, Chefe de Serviço do Controle de Frota - SERVFROT, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Gestor de Frota do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e, nos seus impedimentos eventuais e legais, e designar Rodrigo da Silva Mendes, adjunto II, ID. Funcional nº 5132670-1 como seu suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024

JOSE ANTÔNIO PAULO FONSECA

Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2569385

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 36 DE 25 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE ESTADUAL DO MÉDIO PARAÍBA.

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de Unidade de Conservação,

- a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos Conselhos Gestores para as Unidades de Conservação estaduais e dá outras providências,

- a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- o Decreto Estadual nº 45.659 de 18 de Maio de 2016 - Cria o Re-

fúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba; e

- o constante nos autos do processo nº SEI-070002/002278/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

II - Instituto Estadual do Ambiente - INEA,

III - Superintendência do Médio Paraíba (SUPMEP);

IV - Arcelormittal Brasil S.A.;

V - Aventur Rafting e Aventuras LTDA.;

VI - Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA);

VII - Conselho Regional de Biologia da 2ª Região RJ/ES – CRBio-02;

VIII - Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (CBH-MPS);

IX - Companhia Siderúrgica Nacional (CSN);

X - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

XI - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICM-Bio) - Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Cicuta (ARIE CICUTA);

XII - Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) - Campus Pinheiral;

XIII - Nissan do Brasil Automóveis;

XIV - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Barra do Pirai;

XV - Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Secretaria Municipal do Ambiente;

XVI - Prefeitura Municipal de Pinheiral - Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Rural;

XVII - Prefeitura Municipal de Resende - Agência do Meio Ambiente do Município de Resende (AMAR);

XVIII - Prefeitura Municipal de Porto Real;

XIX - Prefeitura Municipal de Vassouras;

XX - Programa de Estudo, Manejo e Conservação do Bicho Preguiça (PEMCBP);

XXI - Reflorest Plantas e Jardins LTDA. - Entrepasto Ambiental;

XXII - Rotary Club de Valença - Centenário;

XXIII - Universidade Dom Bosco - Associação Educacional Dom Bosco;

XXIV - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - Campus Regional Resende (CRR);

XXV - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) - Campus Três Rios;

XXVI - Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA.;

XXVII - Zoológico de Volta Redonda.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público. **Art. 4º** - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º- Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta portaria revoga a portaria INEA nº 36 de 25 de novembro de 2021, que estabeleceu a composição anterior do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024

JULIA KISHIDA BOCHNER

Diretora

Id: 2569389

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 29/04/2024

PROCESSO Nº E-07/002.8128/2015 - AUTO POSTO NITERÓI LTDA. Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos - CTA nº IN031784. Validade: Documento válido por tempo indeterminado. **REVOGO** a Certidão Ambiental para o poço do estabelecimento localizado na Alameda São Boaventura, nº 862 - Fonseca - Niterói/ RJ, face a contaminação constatada no terreno do posto e considerando ainda a Autorização Ambiental - AA nº IN004459 para tamponamento já emitida por meio do processo nº SEI-070007/000748/2022.

Id: 2569282

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 29/04/2024

PROCESSO Nº SEI-070026/001656/2020 - AUTORIZO a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 38/2021-INEA celebrado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, cujo objeto é "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DOS COLONIZADORES, BELFORD ROXO - RJ", no âmbito do processo nº SEI-070026/001656/2020. Determino o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

Id: 2569402